



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 6.800, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

Concede gozo de licença prêmio à Servidora Pública Efetiva e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, atendendo pedido da requerente e especialmente o disposto no artigo 161 da Lei nº 617/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido, a partir de 1º de fevereiro de 2023, o direito ao gozo de LICENÇA-PRÊMIO, à servidora **TAÍZA ANGÉLICA DA COSTA DOS SANTOS**, matrícula funcional nº 1880-5, nomeada em 13 de junho de 2012 através do Decreto nº 3.716/2012, no cargo de Professor 20 horas.

Art. 2º A concessão do direito da licença de que trata o artigo 1º deste Decreto encontra como período aquisitivo o exercício de 2012/2017.

Art. 3º No período de licença a servidora fará jus à percepção da remuneração integral de seu cargo efetivo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, em 14 de dezembro de 2022.

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Data:

Página:

14/12/2022
03 Educação 3150
1